



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 02**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 30 DE JANEIRO DE 2013**

## ÍNDICE

<b>A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....</b>	<b>3</b>
Balanço dos Indicadores de Criminalidade no Concelho de Alcochete 2011/2012: ..	3
Pergunta do Grupo Parlamentar do PEV – Encerramento do serviço de urgências do Hospital do Montijo e a respetiva resposta do Ministério da Saúde: .....	4
Pergunta do grupo Parlamentar do PEV – Inoperacionalidade de catamarã da Transtejo (Bica) e a situação do cais do Seixalinho (Montijo):.....	5
Projeto de Lei n.º 320/XII – Reorganização administrativa territorial autárquica: .....	7
<b>B. ORDEM DO DIA .....</b>	<b>7</b>
<b>1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES.....</b>	<b>7</b>
1.1 Proc.º B-21/98 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua dos Descobrimentos, 19 em Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º e 98.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil .....	7
1.2 Proc.º B-189/98- Homologação do auto de vistoria da fração “A”, piso um, do prédio sito em avenida Dr. José Grilo Evangelista, 36, Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil.....	9
1.3 Regulamento de Fundos de Maneio .....	12
1.4 Constituição de Fundos de Maneio .....	13
1.5 Processo disciplinar n.º 1/2012, arguida: Idalina Beatriz de Jesus Velez Gonçalves Tomé .....	14
1.6 Acordo de Colaboração entre o Município de Alcochete, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de S. Francisco e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo/Conservatório Regional de Artes do Montijo .....	15
1.7 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1280458.....	16
1.8 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1518091.....	16
<b>2. EXPEDIENTE.....</b>	<b>17</b>
2.1 Resumo diário de tesouraria do dia anterior .....	17
2.2 Pagamentos autorizados entre reuniões .....	17
2.3 Ata da reunião ordinária realizada em 16 de janeiro de 2012 .....	17
2.4 Informações.....	18
<b>ENCERRAMENTO.....</b>	<b>19</b>

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

#### **A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Câmara prestou informação sobre os seguintes assuntos:

##### **Balanço dos Indicadores de Criminalidade no Concelho de Alcochete 2011/2012:**

«No âmbito da atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil em matéria de segurança e articulação com a Guarda Nacional Republicana, informamos a câmara Municipal da análise ao índice de criminalidade no Concelho de Alcochete e de acordo com os indicadores disponibilizados pela Guarda Nacional Republicana comparativamente o ano 2012 com 2011, de acordo com a seguinte tabela de análise:

<b>Indicadores de Criminalidade</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Furto a Residências	34	25
Furto a Estabelecimentos	31	18
Roubo (Residências/Postos de Combustível/Ourivesarias/Estabelecimentos)	4	4
Roubos na Via Pública	15	7
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>54</b>

Verifica-se que a criminalidade no concelho de Alcochete em 2012 diminuiu significativamente relativamente ao ano de 2011. Os dados são esclarecedores do esforço que tem sido feito de forma a garantir a segurança da população de Alcochete, bem como no esforço de garantir o patrulhamento apeado, visível e próximo do cidadão, sendo que em 2012 foram contabilizados 770 patrulhamentos apeados no Concelho, sendo destes 495 na Freguesia de Alcochete, 182 na Freguesia de Samouco e 93 na Freguesia de São Francisco.

Reforçando que as Autoridades Locais de Segurança em parceria com a Câmara Municipal estão atentas à segurança dos seus cidadãos e desenvolvendo um esforço por forma a garantir que o Concelho de Alcochete continue a ser um dos Concelhos mais seguros da Margem Sul, conforme o demonstram os indicadores acima referenciados.

Em complemento a esta informação, considera-se assim que algumas notícias, vindas a público por parte de alguns órgãos de comunicação social são absolutamente destituídas de fundamentos e eventualmente geradoras de um desnecessário alarmismo social.»

A Câmara tomou conhecimento.

**Pergunta do Grupo Parlamentar do PEV – Encerramento do serviço de urgências do Hospital do Montijo e a respetiva resposta do Ministério da Saúde:**

«A câmara municipal recebeu do grupo parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), uma pergunta formulada ao Governo na sequência da divulgação do relatório da Comissão de reavaliação da rede Nacional de Emergência e Urgências, no qual era indicado o encerramento do serviço de urgências do Hospital do Montijo.

Nesta pergunta é contextualizado o panorama atual da saúde nos concelhos de Alcochete e Montijo, referindo-se, entre outras coisas, o crescimento populacional de

40% verificado nos últimos 10 anos e cerca de um milhão de euros de investimento nesta unidade hospitalar.

A pergunta foi feita no sentido de saber quais as intenções do ministério da Saúde em relação ao serviço de urgências do Hospital do Montijo, uma vez que a verificar-se o seu encerramento, as populações dos concelhos do Montijo e de Alcochete sairiam fortemente prejudicadas no acesso aos cuidados de saúde. Questionava-se ainda quais os serviços e valências previstos para esta unidade hospitalar e qual a justificação do governo para não estar a cumprir o acordo entre a ARSLVT e a câmara municipal do Montijo.

Recebemos, igualmente do grupo parlamentar do PEV, a resposta recebida do gabinete do Senhor Ministro da Saúde da qual constam os seguintes esclarecimentos:

- a) O encerramento do serviço de urgência foi efetivamente proposto nas conclusões do relatório da Comissão de reavaliação da rede Nacional de Emergência e Urgências mas que ainda não houve uma decisão sobre este relatório.
- b) Foi criado um centro de cirurgia de ambulatório partilhado por todas as especialidades cirúrgicas.
- c) A reorganização da rede hospitalar ainda não tem decisão definitiva (**Doc. 1**)»

A Câmara tomou conhecimento.

**Pergunta do grupo Parlamentar do PEV – Inoperacionalidade de catamarã da Transtejo (Bica) e a situação do cais do Seixalinho (Montijo):**

«A câmara municipal recebeu do grupo parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV), uma pergunta formulada ao Governo na sequência da inoperacionalidade do catamarã “Bica” que se encontra há já vários meses parado

no cais, falando-se inclusivamente que estarão a ser retiradas peças deste para arranjar os outros dois catamarãs que servem a população.

Nesta pergunta é ainda referido o mau estado em que se encontra o parque de estacionamento que fica quase intransitável sempre que chove, para além do preço elevado praticado, contrariando assim as promessas de gratuidade do mesmo. Questionou-se ainda quando são iniciadas as obras de reparação da cobertura do edifício do cais do Seixalinho.

Recebemos igualmente do GP do PEV, a resposta recebida do gabinete do senhor Ministro da Economia e Emprego:

1. O catamarã Bica encontra-se em *layout* e na lista de navios a abater, por isso as suas peças estão a ser aproveitadas para reparação de outros navios.
2. Relativamente ao parque de estacionamento, há um contrato de concessão de exploração à Gisparques – Planeamento e Gestão de Estacionamentos, SA, até março de 2013. Após vistoria ao espaço concluiu-se que derivado a uma depressão dos solos a drenagem das águas pluviais não se efetua convenientemente. Estas obras são da responsabilidade da empresa concessionária.
3. O ministro considera ainda inoportuno a alteração da política de preços do parque de estacionamento, face às condições financeiras difíceis da empresa.
4. No que respeita á reparação do edifício terminal do Seixalinho, informou que o mesmo foi objeto de intervenção em 2010. Em setembro de 2012, foi feita uma vistoria tendo-se concluído que não existia nenhuma situação que justificasse intervenção.
5. Em relação, às infiltrações está em fase de conclusão a consulta para adjudicação das necessárias obras de reparação (**Doc. 2**).»

A Câmara tomou conhecimento.

## **Projeto de Lei n.º 320/XII – Reorganização administrativa territorial autárquica:**

«Decorrente da aprovação por parte das bancadas do PSD e CDS do anexo I da Lei n.º 320/XII – Reorganização Administrativa do Território das Freguesias – em que se extinguem várias freguesias, o grupo parlamentar do PCP, enviou, para conhecimento da Câmara Municipal, tantas propostas de eliminação das propostas de agregação das freguesias, quantas as que o PSD e CDS incluíram no anexo I deste Projeto-Lei (**Doc. 3**)»

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor vereador Paulo Alves Machado informou sobre o recebimento do duodécimo referente ao subsídio de Natal.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro informou sobre a falta de pressão da água em S. Francisco e o senhor vereador José Navarro Gemas trocou impressões com o anterior vereador sobre o mesmo assunto.

### **B. ORDEM DO DIA**

#### **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES**

**1.1 Proc.º B-21/98 – Homologação do auto de vistoria do prédio sito na rua dos Descobrimentos, 19 em Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos do artigo 4.º e 98.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando que:

1. O condomínio da Rua dos Descobrimentos, n.º 19, em Alcochete, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria ao prédio sito na Rua dos Descobrimentos, n.º 19, em Alcochete, da freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constitui o processo n.º B-21/98;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria em anexo, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
5. No auto de vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de trinta dias para realização das obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:



1. Homologar o auto de vistoria em anexo, estabelecendo o prazo de trinta dias para a realização das obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500,00 a €100.000,00, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;
4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta e o auto de vistoria por unanimidade, bem como anexar o referido auto de vistoria como **Doc. 4.**

**1.2 Proc.º B-189/98- Homologação do auto de vistoria da fração “A”, piso um, do prédio sito em avenida Dr. José Grilo Evangelista, 36, Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando que:

1. A Sra. Judite Carmen do Carmo Marquez Sotelo Reguengos, na qualidade de proprietária, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Alcochete um pedido de vistoria à fração “A”, piso um, destinada a comércio/serviços, do prédio sito no n.º 36 da Av. Dr. José Grilo Evangelista, da freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação do estado de conservação da fração, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE, que constituiu o processo n.º B-189/98;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no auto de vistoria em anexo, procederam à vistoria da fração “A”, piso um, do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à impermeabilização e correção das aberturas da chaminé;
4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à impermeabilização e correção das aberturas da chaminé, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
5. No auto de Vistoria em anexo estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de trinta dias para realização das obras necessárias à

impermeabilização e correção das aberturas da chaminé identificadas no mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o auto de vistoria em anexo, estabelecendo o prazo de trinta dias para a realização das obras necessárias à impermeabilização e correção das aberturas da chaminé, identificadas no mesmo;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500,00 a €100.000,00, conforme o n.º 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;
4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta e o auto de vistoria por unanimidade, bem como anexar o referido auto de vistoria como **Doc. 5.**

### **1.3 Regulamento de Fundos de Maneio**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal.

1-Neste seguimento proponho a aprovação do Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com alínea a) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar o referido Regulamento como **Doc. 6.**

#### **1.4 Constituição de Fundos de Maneio**

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela Câmara Municipal.

Tendo-se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários Serviços, cujos Responsáveis, Natureza da Despesa, Rubricas Económicas, Montantes, se encontram discriminados na listagem, em anexo.

Assim, proponho a aprovação da Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.»

Submetido à discussão, o senhor vereador José Luís Alféua Ferreira propôs a seguinte alteração:

Que no Fundo de Maneio que lhe é atribuído, o valor de €20,00 destinado a *Combustíveis e Lubrificantes/Outros* na 2.ª rubrica seja eliminado e que o mesmo valor seja imputado à 1.ª rubrica *Aquisição de Bens/Outros*.

Submetido à votação com a alteração proposta, foi aprovado por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar a referida listagem como **Doc. 7**.

### **1.5 Processo disciplinar n.º 1/2012, arguida: Idalina Beatriz de Jesus Velez Gonçalves Tomé**

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com o relatório final da instrutora, elaborado após concluída a fase de defesa do respetivo processo disciplinar, propõe-se a aplicação da pena de repreensão escrita.

Apesar da pena constante na acusação se traduzir na pena de multa, podem os factos denunciados relevar, não só no que respeita à escolha e medida de pena, conforme preceitua o artigo 20.º, como também devem relevar em sede de circunstâncias atenuantes extraordinárias, conforme o previsto no artigo 23.º do Estatuto Disciplinar, que efetivamente atenuou substancialmente a culpa da arguida, aplicando-se desta forma a pena que se traduz na sanção imediatamente inferior, neste caso, a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, igualmente prevista no n.º 1 do artigo 10.º e no artigo 15.º, todos do citado diploma legal.

De acordo com o n.º 4 do artigo 14.º, a competência para aplicação das penas previstas no Estatuto Disciplinar, aos trabalhadores e agentes, é do órgão executivo da autarquia.

Assim, propõe-se que o executivo municipal aprove a aplicação da pena de repreensão escrita.»

Submetido à votação por escrutínio secreto, foi obtido o resultado de 5 votos a favor e 2 abstenções, ficando, desta forma, aprovado o assunto proposto.

**1.6 Acordo de Colaboração entre o Município de Alcochete, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de S. Francisco e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo/Conservatório Regional de Artes do Montijo**

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi proposto o seguinte assunto:

Considerando:

- a) Que a Câmara Municipal de Alcochete é proprietária de todos os equipamentos de educação e ensino da rede pública de pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) Que a Câmara Municipal de Alcochete promove, integrado na Componente de Apoio à Família, o serviço de prolongamento de horário da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em todos os estabelecimentos e ensino do concelho, conforme acordo de funcionamento assinado com o Agrupamento de Escolas EI-Rei D. Manuel I;
- c) Que a Associação de Pais e Encarregados de Educação de São Francisco entende que existe uma procura significativa por parte dos pais e encarregados de educação por atividades no âmbito da educação artística;
- d) Que o Conservatório Regional de Artes do Montijo é uma escola de ensino especializado de música e dança, detentora de paralelismo pedagógico na área da música.

Propõe-se que o executivo municipal aprove o acordo de colaboração, em anexo.

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do referido Acordo, bem como anexá-lo como **Doc. 8**.

**1.7 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1280458**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1280458, Maria Felisbela Costa Barros Palmeirim (usufrutuária) em nome de Lúcia Salvação Barros (proprietária), veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €101,97.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações, no valor de €10,20 cada ( $€101,97 / 10 = €10,20$ ), com início em fevereiro de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

**1.8 Fracionamento do pagamento da dívida de consumo de água – cliente n.º 1518091**

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi proposto o seguinte assunto:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º



1518091, Ritiano Manuel Tavares da Conceição, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;

2. Que a dívida é no valor de €93,65.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €9,37 cada ( $€93,65 / 10 = €9,37$ ), com início em fevereiro de 2013.»

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

## **2. EXPEDIENTE**

### **2.1 Resumo diário de tesouraria do dia anterior**

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €723.354,11 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e onze cêntimos).

### **2.2 Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 16/01/2012 e 29/01/2012, autorizou o pagamento da despesa, no valor de €607.883,71 (seiscentos e sete mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e um cêntimos), a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 31 ao número 246.

### **2.3 Ata da reunião ordinária realizada em 16 de janeiro de 2012**

A Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, por unanimidade.

## **2.4 Informações**

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi prestada a seguinte informação sobre o Convívio de rãguebi e atletismo:

«Inserido no plano anual de atividades da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, realizou-se no sábado, dia 26 de Janeiro de 2013, no Pavilhão Municipal do Samouco, um Convívio Desportivo de Rãguebi e Atletismo, destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade.

No atletismo os participantes realizaram várias atividades, tais como, saltos, lançamentos e corridas. O rãguebi foi dinamizado com o apoio de dois técnicos da Associação Desportiva Samouquense. No final, a ADS distribuiu aos participantes um panfleto com instruções par poderem iniciar a prática do rãguebi.

O Convívio contou, também, com apoio organizacional de 7 alunos do Curso Tecnológico de Desporto no Curso de Gestão Profissional da Escola Secundária de Alcochete.

A Câmara Municipal de Alcochete, transportou 15 alunos do Passil, Alcochete e S. Francisco. No final ofereceu um lanche e um certificado de participação a cada um dos participantes.

Esta iniciativa registou a presença de 55 jovens.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi prestada a seguinte informação sobre Alcochet'Aventura – Percurso de BTT “Trilhos da Barroca d’Alva”:

Realizou-se, uma vez mais, uma iniciativa inserida no Programa Alcochet'Aventura, no domingo, dia 27 de janeiro de 2013, o percurso de BTT "Trilhos da Barroca d'Alva".

O percurso teve início junto à Praça de Toiros de Alcochete e, desenrolou-se no interior da Herdade da Barroca d'Alva, fazendo uma paragem obrigatória pela Ermida d'Ussa.

Associaram-se a esta iniciativa 93 participantes, que puderam desfrutar das belezas naturais que esta Herdade proporciona.»

A Câmara tomou conhecimento.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.